



CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI
VICE-REITORIA DE ENSINO E PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJ)



EDITAL PIBIC-EM/CNPQ-2026/2027

A Vice-Reitoria de Ensino e Pesquisa do Centro Universitário FEI comunica aos docentes e discentes a abertura das inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ).

O Programa de Bolsas PIBIC-EM/CNPq é destinado a estudantes de ensino médio no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por um período de 12 meses com início em setembro de 2026 e previsão de conclusão em agosto de 2027, conforme calendário proposto pelo CNPq.

Toda a documentação necessária para a inscrição do PIBIC-EM/CNPQ-FEI está disponível na página eletrônica do Programa de Iniciação Científica da FEI, por meio do link: <https://portal.fei.edu.br/inscricoes-pibic-em-cnpq>

As inscrições devem seguir o cronograma abaixo e atender às orientações endereçadas na seção 10 deste edital. A divulgação dos resultados da seleção será realizada pelo mesmo portal mencionada anteriormente. Todos os prazos estão definidos no cronograma abaixo.

CRONOGRAMA PIBIC-EM CNPq 2026/2027	
Descrição	Período
Inscrição dos Projetos	Até 20 de agosto de 2026
Avaliação do Comitê Institucional	21 a 28 de agosto de 2026
Divulgação final dos Projetos Aprovados	31 de agosto de 2026
Implementação das Bolsas	01 a 10 de setembro de 2026

Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC-EM, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de ensino médio.

1 Objetivos

1.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de ensino médio no processo de investigação científica.

1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.3 Despertar a vocação científica e incentivar os estudantes de ensino médio na participação de projetos de pesquisa.

1.4 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

2 Elegibilidade

2.1 Professores do quadro permanente da FEI, sem afastamento superior a três meses durante a vigência da bolsa.

3 Quantidade de Bolsas por Proponente

3.1 Cada proponente poderá solicitar no máximo duas bolsas, desde que em projetos distintos.

4 Requisitos do Orientador

4.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador.

4.2 Ser pesquisador com produção científica e/ou tecnológica divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.3 Manter o currículo Lattes atualizado até a data da inscrição e enviá-lo em formato pdf.

4.4 Submeter o projeto de pesquisa de Iniciação Científica por meio do sistema PIPEX Online (<https://interage.fei.org.br/secureserver/pipeX/Login.aspx>) até a data da inscrição.

5 Requisitos do Bolsista

5.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos da escola parceira e inscrito em temas de interesse do estudante.

5.2 Ter bom desempenho acadêmico, principalmente nas disciplinas relevantes para a compreensão dos modelos e fenômenos com os quais estará envolvido.

5.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado até a data da inscrição.

5.5 Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão ou outras bolsas.

5.6 Na hipótese de ex-bolsista, ter cumprido as exigências do CNPq.

6 Requisitos para o Projeto de Pesquisa

6.1 Estar no formato descrito na página eletrônica do Programa PIPEX Online.

6.2 Ter mérito científico julgado pelo Comitê Assessor regular do PIPEX Online e pelo Comitê Institucional estabelecido para este edital.

7 Compromissos do Orientador

7.1 Manter atualizados seus dados cadastrais no sistema PIPEX Online.

7.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Simpósio de Iniciação Científica da FEI – SICFEI além de outros congressos.

7.3 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

7.4 Emitir parecer sobre projetos quando solicitado pelo PIPEX.

7.5 Informar à Coordenação do Programa de Iniciação Científica qualquer comunicado do CNPq pertinente à concessão da bolsa, alteração no projeto ou substituição de aluno atendendo os prazos estabelecidos pelo CNPq.

7.6 Informar à Coordenação do Programa de Iniciação Científica qualquer afastamento ou impedimento na execução do projeto.

8 Compromissos do Bolsista

8.1 Apresentar, no sexto mês de vigência do projeto, relatório parcial de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.

8.2 Apresentar, no último mês de vigência do projeto, o relatório final de pesquisa, contendo os resultados finais obtidos na realização do projeto.

8.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Simpósio de Iniciação Científica da FEI – SICFEI.

8.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

8.5 Devolver ao CNPq, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

8.6 Manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

8.7 Comunicar ao Orientador, com antecedência de pelo menos 30 dias, a intenção de afastamento ou cancelamento do projeto.

9 Vigência da Bolsa

9.1 A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, admitida solicitação de renovação por igual prazo, desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho, bom rendimento acadêmico e tenha a renovação da bolsa recomendada pelo comitê avaliador.

10 Inscrições

10.1 As inscrições devem ser feitas por meio do e-mail da secretaria do Programa de Iniciação Científica (secretaria.iniciacao@fei.edu.br), no período definido no cronograma, conforme as informações descritas na página eletrônica do Programa PIPEX, a saber: <https://portal.fei.edu.br/inscricoes-pibic-em-cnpq>

10.2 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser encaminhados na extensão PDF (Autorização dos pais e Ficha de Inscrição).

10.3 Em paralelo ao encaminhamento da inscrição à referida secretaria, o Projeto de Pesquisa deve ser submetido para avaliação no sistema PIPEX Online (<https://interage.fei.org.br/secureserver/pipex/Login.aspx>).

11 Seleção e classificação

11.1 Cada Proposta será julgada pelo Comitê Institucional, que atribuirá uma nota final ao Projeto de Pesquisa, à ficha de produtividade do orientador e à média do aluno. Os critérios de classificação estão disponíveis na supracitada página eletrônica do Programa PIPEX.

11.2 A cada orientador atribui-se uma bolsa conforme classificação no processo de seleção. No caso de sobra de vaga atribui-se mais de uma bolsa ao orientador melhor classificado.

12 Implementação da Bolsa

12.1 Somente serão implementadas as bolsas dos alunos cujos orientadores e bolsistas tenham cumprido os requisitos descritos nos itens 4 a 8 deste edital.

12.2 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição.

12.4 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá cumprir os requisitos descritos nos itens 5 e 8 deste edital.

13 Disposições Finais

13.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

13.2 O presente edital está disponível ao público na página eletrônica do Programa PIPEX (<https://portal.fei.edu.br/Pagina/inscricoes-pibic-cnpq>)

13.3 Informações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pela Secretaria (secretaria.iniciacao@fei.edu.br) ou pelo e-mail da Coordenação de Iniciação Científica da FEI (iniciacao_cientifica@fei.edu.br).

VICE-REITORIA DE ENSINO E PESQUISA DA FEI
Secretaria da Iniciação
Av. Humberto de A. C. Branco, 3972; Prédio D.
São Bernardo do Campo – SP- Brasil
Telefones: 4353.2900 (R. 2214)
E-mail: secretaria.iniciacao@fei.edu.br